LEI Nº 3.328, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2009.

"Dispõe sobre autorização para a Prefeitura do Município de Adamantina proceder abertura de crédito adicional suplementar"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.079.325,68 (um milhão e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação:

2. EXECUTIVO

02.06-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha	*Classificação Geral*	*Especificação*	*FR*	*Valor*
104	10.301.0019.2018	3.3.90.39-Outros serviços de terceiros p.jurídica	5	308.000,00
106	10.301.0019.2039	3.3.90.30-Material de Consumo	5	25.000,00
111	10.301.0019.2040	3.3.90.30-Material de Consumo	5	10.000,00
115	10.301.0019.2040	3.3.90.39-Outros serviços de terc.p.jurídica	5	6.000,00
117	10.301.0019.2040	4.4.90.52-Equipamentos e material permanente	5	10.000,00
118	10.301.0019.2041	3.3.90.30-Material de Consumo	5	16.000,00
119	10.301.0019.2041	3.3.90.36-Outros serviços de terceiros p.física	5	21.000,00
120	10.301.0019.2041	3.3.90.39-Outros serviços de terceiros p.jurídica	5	21.000,00
121	10.301.0019.2041	4.4.90.52-Equipamentos e Material permanente	5	6.000,00
127	10.301.0019.2043	3.3.90.32-Material de Distrib.Gratuíta	5	58.000,00

ATO PUBLICADO

em:_____/_____/_____

02.07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Ficha	Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
154	12.361.0023.2023	3.3.90.30-Material de consumo	5	150.000,00
156	12.361.0023.2023	3.3.90.39-Outros serviços de terc.p.jurídica	5	100.000,00
164	12.365.0021.1016	4.4.90.51-Obras e Instalações	1	60.000,00
165	12.365.0021.1016	4.4.90.51-Obras e Instalações	2	142.325,68

02.14-FUNDEB-FUNDO DESENV.EDUCAÇÃO BÁSICA.

Ficha	Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
295	12.361.0023.2022	3.3.90.30-Material de consumo	2	15.000,00
298	12.361.0023.2022	3.3.90.39-Outros serviços de terc.p.jurídica	2	30.000,00
305	12.365.0023.2024	3.3.90.30-Material de Consumo	2	15.000,00
308	12.365.0023.2024	3.3.90.39-Outros serviços de terc.p.jurídica	2	15.000,00
311	12.365.0023.2025	3.3.90.30-Material de consumo	2	20.000,00
314	12.365.0023.2025	3.3.90.39-Outros serviços de terc.p.jurídica	2	20.000,00

02.12 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Ficha	Classificação Geral	Especificação	FR	Valor
269	15.452.0045.2032	3.3.90.30-Material de Consumo	2	31.000,00

Artigo 2º - Os recursos destinados à abertura do referido crédito adicional suplementar correrão por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2008, nas respectivas fontes de recurso.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 18 de fevereiro de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito